Lei n: 7535 de 16.06.94
D.O.M n. 10388 de 28.06.94 Sancionada

Arquivo 01.08.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 14 / 04 / 94

PROJETO DE LEI Nº 091/94

Vereador - Idalmir Feitosa (PSDB)

ASSUNTO

Fixa o dia 13 (treze) de abril como data magna de aniversário da cidade de Fortaleza na forma que indica e dá outras Providências

LEI Nº 1535 DE 16 / 06 / 94

DIOM Nº 10388 DE 28 / 06 / 94

ARQUIVO 01.08.94

DIGITALIZADO

EM: 26/11/00

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 075351994
Projeto: 00911994
Autor: IDALMIR FEITOSA
Assunto: ANIVERSARIO DA CIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7535 **DE** 16 **DE** junho **DE 1994**

Fixa o dia 13 (treze) de abril como Magna de aniversário da Cidade de Fortaleza, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O dia 13 (treze) de abril fica consagrado, por sua própria história, como data cívica de aniversário da cidade de Fortaleza.

Parágrafo único - Nesta data será decretado feriado municipal e estabelecido, antecipadamente, programação de atividades cívicas alusivas aos festejos e comemorações de aniversário de nossa Capital.

Art. 2º - Esta lei deverá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO N.º 400
DATA: 22 / 06 / 94
HORA:
Funcionário

23/06/94

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

DL/EJS/94

COMISSÃO DE Leg. Just. e Redação
O VEREADOR Heitor Ferrer COMO RELATOR
04/94
Presidente

À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 15/04/94
Presidente

À COMISSÃO DE 1ª DISCUSSÃO
Em 12/5/94
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 091 /94

Fixa o dia 13 (treze) de abril como data Magna de aniversário da Cidade de Fortaleza, na forma que indica e dá outras providências.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 11/05/1994
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O dia 13 (treze) de abril fica consagrado, por sua própria história, como data cívica de aniversário da cidade de Fortaleza.

Parágrafo único - Nesta data será decretado feriado municipal e estabelecido, antecipadamente, programação de atividades cívicas alusivas aos festejos e comemorações de aniversário de nossa Capital.

Art. 2º - Esta lei deverá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de abril de 1994.

Vereador - Idalmir Feitosa (PSDB)

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 11/05/1994
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tenta resgatar a história da existência da cidade de Fortaleza, a fim de que, igualmente, como as grandes cidades internacionais como Washington, EUA, Nova York EUA, Paris e em nível nacional, Rio de Janeiro, São Paulo e outras Capitais consagram as datas dos seus aniversários com a dedicação de um feriado Municipal.

Obviamente, que não pretendemos defender comportamentos inerciais, contudo, desejamos criar um sentimento de valorização de nossa cidade, no sentido de que as nossas forças vivas produtivas, unidas pelo mesmo ideal, possam se despertar para ações de solidariedade e de engrandecimento de nossa cidade em todas as dimensões, que

são praticadas e executadas pelas grandes cidades acima referenciadas.

Submetemos o presente Projeto de Lei ao Plenário, para discussão e consequente aprovação dos nossos pares e a consequente Sanção Prefeitural.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de abril de 1994.

Vereador - Idalmir Feitosa (PSDB)

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 80 **/94**

AO PROJETO DE LEI Nº 091/94

...de Impressão e Interdito
Em 03/05/1994
PRESIDENTE

O indigitado projeto de lei prevê a fixação do dia 13 (treze) de abril como data Magna de aniversário da cidade de Fortaleza e estabelece ainda que em referida data se decretará feriado municipal.

A presente proposição é de indiscutível interesse público porquanto se constitui numa forma de resgate da história de nossa cidade ao mesmo tempo em que infunde em seus cidadãos o elevado espírito de civismo.

Não se vislumbra no projeto de lei em epígrafe qualquer nódoa de inconstitucionalidade.

Pelas razões expendidas somos pela aprovação da presente proposição legal pelo plenário desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de abril de 1994.

Hector Ferrer RELATOR

(Paulo Nogueira)

Edalmir Freitas PRESIDENTE

CMBM/94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSçAO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 091/94.

APROVADO
EM 17/05/94
Presidente

Fixa o dia 13 (treze) de abril como data Magna de aniversário da Cidade de Fortaleza, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O dia 13 (trze) de abril fica consagrado, por sua própria história, como data cívica de aniversário da cidade de Fortaleza.

Parágrafo único - Nesta data será decretado feriado municipal e estabelecido, antecipadamente, programação de atividades cívicas alusivas aos festejos e comemorações de aniversário de nossa Capital.

Art. 2º - Esta lei deverá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de maio de 1994.

Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 700 /94.

Fortaleza, 18 de maio de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador IDALMIR FEITOSA, que **"FIXA O DIA 13 (TREZE) DE ABRIL COMO MAGNA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011